



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS**

LEI Nº. 1301/2023

DE 14 DE ABRIL DE 2023

<p>CERTIDÃO Certifico que a publicidade deste foi realizada por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, conforme determina a Lei Orgânica do Município. Em, <u>14/04/23</u> <i>[Assinatura]</i> Amilton <i>[Assinatura]</i> de Oliveira Secretário Municipal de Adm</p>
--

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de Prédio Público Municipal, nova Sede da GMC – Guarda Municipal de Carmópolis, Estado de Sergipe, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Carmópolis, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominado a nova sede da GMC – Guarda Municipal de Carmópolis, o antigo prédio da Rodoviária Municipal, sediada às margens da Avenida dos Petroleiros, 464-520, Carmópolis/SE, que passará a se chamar **“GMC ALMIR FERREIRA SANTOS”**

Art. 2º. Caberá ao Poder Público Municipal a responsabilidade pela identificação padrão do local com a respectiva denominação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Carmópolis/SE, em 14 de abril de 2023.

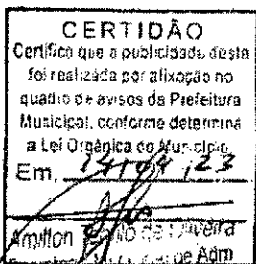
[Assinatura]
ESMERALDA MARA SILVA CRUZ
Prefeita Municipal



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS**

LEI Nº. 1301/2023

DE 14 DE ABRIL DE 2023



EMENTA: Dispõe sobre a denominação de Prédio Público Municipal, nova Sede da GMC – Guarda Municipal de Carmópolis, Estado de Sergipe, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Carmópolis, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominado a nova sede da GMC – Guarda Municipal de Carmópolis, o antigo prédio da Rodoviária Municipal, sediada às margens da Avenida dos Petroleiros, 464-520, Carmópolis/SE, que passará a se chamar **“GMC ALMIR FERREIRA SANTOS”**

Art. 2º. Caberá ao Poder Público Municipal a responsabilidade pela identificação padrão do local com a respectiva denominação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Carmópolis/SE, em 14 de abril de 2023.

ESMERALDA MARA SILVA CRUZ

Prefeita Municipal